



DECRETO N.º. 036/17, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a revogação do decreto n.º. 118/12, de 27 de junho de 2012 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, com como a Lei Orgânica Municipal, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Por força da sentença judicial proferida pelo MM. Juiz de direito Eduardo Tavares dos Reis, da comarca de Itaguaru-GO, onde foi reconhecida a união estável entre o Sr. Dorival Antônio Pereira e a Sra. Maria Amélia Rosa Leite, com o reconhecimento desta união entre o requerente e a ex-servidora, provado está que ele é o legítimo beneficiário da pensão por morte.

Art. 2º - Desta feita, fica revogado o decreto n.º. 118/2012 de 27 de junho de 2012, que concedeu o benefício de pensão por morte ao Sr. Manuel Francisco Leite, que até então era documentalmente o esposo da ex-servidora, porém como o Sr. Dorival Antônio Pereira, provou melhor direito através de sentença judicial, onde o juiz consignou que restou provado que eles conviviam juntos até o momento da morte da ex-servidora, e por sentença judicial reconheceu e declarou para que surta os seus efeitos jurídicos e legais efeitos a união estável havida entre Dorival Antônio Pereira e Maria Amélia Rosa Leite.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 16 de março de 2017.


LUCIO PIRES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que uma cópia deste
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em:
16 de Março de 2017